



**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**AO EDITAL Nº 23.01.05/PE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.**

À empresa

**JR - LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 10.716.436/0001-35**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Itapipoca, responsável pela condução do pregão retro mencionado, em total respeito ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **JR - LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 10.716.436/0001-35**, que foi encaminhado, via e-mail, referente ao pregão nº 23.01.05/PE, que tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA”**, informamos o seguinte:

**1. DO PEDIDO**

Foi encaminhado, via e-mail, no dia 11/05/2023, às 16:59h, pela empresa acima citada, pedido de esclarecimento que passamos a responder abaixo.

**2. RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS:**

**Quais as justificativas para se exigir uma certidão do DETRAN se a Agência reguladora é a ARCE? e é quem fiscaliza as empresas desta categoria, que já estaria sendo atendida a qualificação técnica quando se pede o certificado bem como a CND referente a própria agência reguladora, ARCE.**

Conforme mencionado, no pedido formulado pelo requerente a ARCE é entidade reguladora do serviços de transporte rodoviário de passageiros, conforme segue:

**LEI Nº 13.094, DE 12.01.01. CAPÍTULO II. DO REGIME DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

**Art. 4º** Compete ao Estado do Ceará explorar diretamente ou mediante concessão ou permissão os Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, no âmbito de sua jurisdição, sempre através de licitação, nos termos desta Lei, da Lei Federal nº. 8.987/95 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

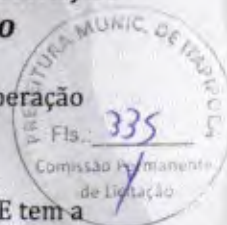
**§ 1º** As concessões e permissões de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros sujeitar-se-ão à direção e fiscalização pelo Poder Público Estadual concedente,



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
*Pro frente, pro gente*

**Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeiro e Equipe de apoio**

nos termos das normas legais e regulamentares, com a cooperação dos usuários.



Como consta na lei acima citada e no Decreto nº 29687/09, citado no edital, a ARCE tem a função de regular os serviços de transporte rodoviário de passageiros, ou seja, define que o veículo está apto para a realização do serviço de transporte de passageiros.

Já o DETRAN vai realizar a fiscalização do veículo em si, verificando se o veículo utilizado para a transporte de passageiros está licenciado e em conformidade com a legislação de trânsito para rodas nas estradas nacionais.

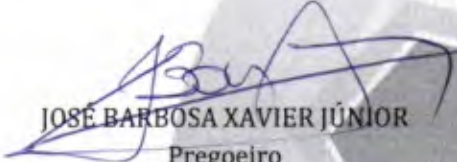
O DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, conforme o *artigo 4 da Lei Estadual 9.450, o órgão tem por finalidade a disciplina e a fiscalização dos serviços de trânsito estadual e os de tráfego no âmbito da competência do Estado.*

Assim, um documento complementa o outro, sendo necessário a exigência dos dois órgãos de fiscalização.

Diante do exposto, entendemos que os documentos solicitados na “qualificação técnica”, ora questionados, não trazem nenhum prejuízo a participação ampla de empresas interessadas no certame.

Itapipoca-CE, 15 de maio de 2023

Atenciosamente,

  
JOSE BARBOSA XAVIER JÚNIOR  
Pregoeiro